



Academia da Saúde é inaugurada em Cordeirópolis



Foi inaugurada neste último sábado em Cordeirópolis, a academia da Saúde que fica em anexo ao Lago União. O Programa Academia da Saúde visa a contribuir para a promoção da saúde a partir da implantação de espaços públicos construídos com infraestrutura e equipamentos para o desenvolvimento de atividades físicas.

Junto com a Academia também foi lançado o programa SPA Urbano, que se trata, de um projeto de integração de todos os espaços que temos para atividade física em nosso município, aliada a orientações de saúde. Funcionários da saúde fizeram no local cadastro de pessoas para integrar o projeto e também já foi realizada a aferição da pressão arterial e o índice massa corporal. Na sequência, todos que estiveram no evento, participaram de um exercício de alongamento promovido pela Secretaria de Esportes.

Além de convidados, moradores, funcionários e secretários municipais estiveram presentes também vereadores do município.

CCI realiza tradicional festa Junina

A Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, promoveu nessa última semana a tradicional Festa Junina no Centro de Convivência do Idoso (CCI). Muita animada, a festa contou com comidas típicas, brincadeiras e a tradicional quadrinha, que como sempre muito bem humorada abriu com chave de outro o

evento.

Participantes da quadrinha, também fizeram uma homenagem póstuma ao músico Jair Rodrigues, que por várias vezes realizou shows no município, em especial para o grupos da 3ª Idade. Na sequência, as festividades foram encerradas com baile e muita dança.



**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Decreto nº 4.502 de 05 de junho de 2014**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 195.510,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos e dez reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 0111	01	0039	384,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 0113	01	0051	24.426,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0111 - 0114	01	0052	85.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 0119	01	0075	50.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0139	30.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0441 - 1902	01	0340	5.700,00
Total.....					195.510,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 195.510,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos e dez reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 0002	01	0036	99.426,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 0112	01	0068	384,00
01.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0110 - 1923	01	0081	60.000,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 365 0220 - 0221	01	0195	30.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 452 0440 - 0450	01	0610	5.700,00
Total.....					195.510,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de junho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 05 de junho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.503 de 05 de junho de 2014

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 146.452,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 0001	01	0060	1.452,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0192	140.000,00
01.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0110 - 0110	01	0637	5.000,00
Total.....					146.452,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 146.452,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	4.4.90.00.00	10 122 0113 - 0001	01	0080	1.452,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0584	140.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 0110	95	0635	5.000,00
Total.....					146.452,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de junho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 05 de junho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 1020,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Decreto nº 4.504 de 05 de junho de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 26.890,00 (vinte e seis mil e oitocentos e noventa reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 0001	01	0035	10.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 0115	01	0044	6.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0770 - 0001	01	0389	890,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 122 1502 - 0001	01	0556	10.000,00
Total.....					26.890,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 26.890,00 (vinte e seis mil e oitocentos e noventa reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 0002	01	0036	16.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	04 782 0770 - 0002	01	0390	890,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 122 1502 - 0001	01	0554	5.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 782 1502 - 0002	01	0564	5.000,00
Total.....					26.890,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de junho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 05 de junho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.505 de 05 de junho de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0990 - 0001	01	0412	87.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0441 - 0440	05	0666	87.000,00
Total.....					174.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), conforme

programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0441 - 0440	01	0333	87.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0442 - 1903	05	0343	87.000,00
Total.....					174.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de junho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 05 de junho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.506 de 10 de junho de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0139	1,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0226 - 0244	05	0145	20.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 0243	05	0575	20.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 0228	05	0667	49.999,00
Total.....					90.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 0228	05	0175	90.000,00
Total.....					90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de junho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 10 de junho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.507 de 10 de junho de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Mu-

Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 33.176,00 (trinta e três mil e cento e setenta e seis reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0331 - 0338	01	0264	1.176,00
13.01.00	4.4.90.00.00	06 182 1302 - 1123	01	0504	32.000,00
Total.....					33.176,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 33.176,00 (trinta e três mil e cento e setenta e seis reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 0333	01	0259	1.176,00
13.01.00	3.3.90.00.00	06 122 1303 - 0001	01	0497	32.000,00
Total.....					33.176,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de junho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 10 de junho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.508 de 11 de junho de 2014

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.3.90.00.00	24 122 0883 - 0001	01	0402	6.000,00
Total.....					6.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.3.90.00.00	24 721 0881 - 0882	01	0409	3.000,00
08.01.00	4.4.90.00.00	24 122 0883 - 0001	01	0410	3.000,00
Total.....					6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de junho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 11 de junho de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.510 de 16 de junho de 2014

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	16 122 0551 - 0001	01	0365	13.000,00
Total.....					13.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0440 - 0450	01	0312	900,00
06.01.00	3.3.90.00.00	18 122 0661 - 0001	01	0380	5.600,00
12.01.00	3.3.90.00.00	23 122 1201 - 0001	01	0465	6.500,00
Total.....					13.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de junho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 16 de junho de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

COMUNICADO**CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)**

O CADASTRO SERÁ FEITO NA CASA DA AGRICULTURA, AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 663, SOMENTE MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO.

O PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS RURAIS DE ATÉ 40 HECTARES EM CORDEIRÓPOLIS PODE AGENDAR O SEU CADASTRO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 8 ÀS 11 DAS 13:00 AS 16:30 HS PELO TELEFONE 3546-1055.

Adriana Moura da Silva
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

Decreto nº 4.511 de 16 de junho de 2014

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
14.01.00	3.3.90.00.00	27.122 1401 - 0003	01	0522	3.000,00
Total.....					3.000,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
14.01.00	3.3.90.00.00	27.122 1401 - 0003	01	0531	3.000,00
Total.....					3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de junho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de junho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.512 de 17 de junho de 2014

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 0001	01	0055	1.500,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 364 0227 - 0247	01	0182	15.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	24 122 0883 - 0001	01	0402	4.000,00
Total.....					20.500,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 0002	01	0036	1.500,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 0243	01	0154	15.000,00

08.01.00	3.3.90.00.00	24 721 0881 - 0882	01	0409	4.000,00
Total.....					20.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de junho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 17 de junho de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.517 de 24 de junho de 2014

REGULAMENTA O HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS NOS DEMAIS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - a realização da COPA DO MUNDO e a participação da Seleção Brasileira de Futebol na competição; e,

Considerando - que os jogos são transmitidos pela Rede de Televisão e determina grande interesse da população no acompanhamento da disputa;

D e c r e t a

Art. 1º - Regulamenta que o horário de expediente e o funcionamento das Repartições Públicas Municipais nos dias do mês de julho, que eventualmente a Seleção Brasileira de Futebol participar de jogos da Copa do Mundo 2014, encerrar-se-ão uma hora antes do início das respectivas partidas.

Art. 2º - Para preservação do erário, os servidores públicos municipais deverão compensar as horas faltantes para complementar a jornada regular e normal de trabalho, dentro do mesmo mês, de comum acordo com seus superiores imediatos.

Art. 3º - Os órgãos que prestam serviços inadiáveis à população deverão obedecer o regular horário de funcionamento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de junho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Francisco Rafael Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 24 de junho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Extrato de Publicação**Decreto nº 4.441, de 07 de abril de 2014**

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto o recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária.

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	despesa	
40.01.00	3.1.90.00.00	10 302 4000 - 4000	01	0004	13.000,00
Valor Total.....					13.000,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme programação abaixo.

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
40.01.00	3.3.90.00.00	10 302 4000 - 4000	01	0008	13.000,00
Total.....					13.000,00

Decreto nº 4.489, de 23 de maio de 2014

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto o recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária.

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
40.01.00	3.3.90.00.00	10 302 4000 - 4000	01	0010	71.000,00
Valor Total.....					71.000,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), conforme programação abaixo.

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
40.01.00	3.3.90.00.00	10 302 4000 - 4000	01	0006	71.000,00
Total.....					71.000,00

Portaria nº 9.376, de 1º de abril de 2014

Dá nova redação ao artigo 4º da Portaria nº 8032, de 1º de junho de 2011, conforme específica

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - O **artigo 4º** da Portaria nº. 8.032, de 1º de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** - A Comissão Especial de Controle e Organização do Patrimônio será constituída pelos seguintes servidores:

- Titulares: Marineuza Luiza dos Santos
Patricia Rodrigues
- Membros: Milene Aparecida Granso Vidoretti;
Joice Tamires Tinelli;
Sandra Luzia Bonato;
Renan Sanches;
Fernando Henrique Zaia;
Letícia Helena Hespagnol; e,
Mônica Pinheiro Hipólito Alvarenga.

Portaria nº 9.427, de 02 de junho de 2014

Dispõe sobre autorização para servidora, reassumir suas funções no emprego público de Trabalhadora Braçal - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de

Cordeirópolis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a servidora Sabrina Ferreira de Oliveira, portadora do RG nº 46.957.542-6, autorizada a contar de 02 de junho de 2014, a "reassumir" seu emprego público de Trabalhadora Braçal - Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Portaria nº 9.428, de 02 de junho de 2014

Dispõe sobre a substituição do Chefe da Tesouraria - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica designado o servidor Sr. Sandro Henrique Botion - Oficial Administrativo, para no período de 09.06 a 18.06.2014 - 10 (dez) dias, substituir por motivo de férias o Sr. Carlos Eduardo Zoros, (Chefe da Tesouraria), ambos lotados na Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade, exercendo e respondendo interinamente pela Tesouraria da Municipalidade.

Portaria nº 9.430, de 02 de junho de 2014

Apostila, servidoras do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, beneficiados pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Ficam as seguintes servidoras municipais beneficiadas pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de maio/2014, conforme discriminado abaixo:

Nome do servidor	Admissão	Referencia	Grau
TATIANA FERNANDES DE ALMEIDA	18/05/2011	Ref 06 ch 40	I p/ II
EDIVANIA CRISTINA HILARIO	07/05/2007	Ref 06 ch 40	II P/ III
FERNANDA APARECIDA L FERREIRA DE FREITAS	07/05/2007	Ref 05 ch 40	II P/ III

Portaria nº 9.431, de 02 de junho de 2014

Dispõe sobre remoção de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria da Saúde - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 04 de junho de 2014, o servidor Sr. Luiz Antonio Lamana, lotado no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, removido para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Saúde - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações).

Portaria nº 9.433, de 06 de junho de 2014

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica

do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 07 de junho de 2014, concedida Licença Maternidade a servidora Sandra Aparecida Maurício da Silva, lotada no emprego público de Auxiliar de Cuidador – Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 07.06 a 03.12.2014, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Portaria nº 9.434, de 10 de junho de 2014

Dispõe sobre a nomeação da Assessora de Secretária - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 10 de junho de 2014, nomeada a Sra. Débora de Oliveira Domingues, portadora do RG nº 32.131.647-2, para exercer as funções do cargo de Assessora de Secretária - Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado - Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações.

Portaria nº 9.435, de 11 de junho de 2014

Dispõe sobre remoção de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria de Segurança, Transito e Defesa Civil da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1747, de 14.05.2014.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 11 de junho de 2014, o servidor José Patrício de Alencar, lotado no emprego público de Pintor - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, removido para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Segurança, Transito e Defesa Civil - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações).

Portaria nº 9.436. de 11 de junho de 2014

Dispõe sobre remoção de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria de Segurança, Transito e Defesa Civil da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1747, de 14.05.2014.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 11 de junho de 2014, o servidor Vitorio Luiz Castelar, lotado no emprego público de Auxiliar de Manutenção Geral - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, removido para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Segurança, Transito e Defesa Civil - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações).

Portaria nº 9.437, de 16 de junho de 2014

Exonera a Assessora de Secretário - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Governo da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 16 de junho de 2014, exonera a Andressa Pacheco Silva, portadora do RG nº 32.543.652.007-8, lotada no cargo de Assessora de Secretário - Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações.

Portaria nº 9.438, de 16 de junho de 2014

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 2025/2014, de 04.06.2014.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica no período de 18.06.2014 a 17.06.2016 2 (dois) anos, prorrogada a suspensão do Contrato de Trabalho, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora Sra. Cibelle Fernanda Spilborghs, portadora do R.G nº 45.273.508-7, lotada no emprego público de Professora PEB I - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Municipalidade, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Prorrogação de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre as partes, anexo a esta Portaria.

Portaria nº 9.439, de 17 de junho de 2014

Dispõe sobre a substituição da Chefe da Seção Pessoal - Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica designada a servidora Sra. Rogiane Aparecida Corte – Assistente Técnica – Folha de Pagamento, para no período de 02.07 a 11.07.2014 - 10 (dez) dias, substituir por motivo de férias, a servidora Sra. Maria Inêz Vidoretti Argenton - Chefe Adjunta da Seção Pessoal (ambas lotadas na Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade).

Portaria nº 9.440, de 20 de junho de 2014

Convalida concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 02 de junho de 2014, convalidada a concessão de Licença Maternidade a servidora Michelle Paiva Araújo Bertine, lotada no emprego público de Fonoaudióloga – Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 02.06 a 28.11.2014, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de Prorrogação de contrato:

Do Termo de prorrogação do contrato nº 070/2013.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada – João Paulo Freitas de Almeida

Objeto: Fica convalidada a prorrogação no período de 06.05 a 05.11.2014, a vigência do contrato de prestação de serviço por prazo determinado nº 070/2013 de 06.05.2013, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis Sr. Amarildo Antonio Zorzo, e de outro lado o Sr. João Paulo Freitas de Almeida, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 1610, de 06.05.2014.
Data: 23.06.2014.

Do Termo de prorrogação do contrato nº 075/2013.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada – Gislene Fabiana Salome

Objeto: Fica prorrogada no período de 1º.07 a 31.12.2014, a vigência do contrato de prestação de serviço por

prazo determinado nº 075/2013 de 1º.08.2013, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis Sr. Amarildo Antonio Zorzo, e de outro lado a Sra Gislene Fabiana Salome, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 1610, de 06.05.2014.
Data: 23.06.2014.

Do Termo de prorrogação do contrato nº 076/2013.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada – Emiliana Módolo

Objeto: Fica prorrogada no período de 1º.07 a 31.12.2014, a vigência do contrato de prestação de serviço por prazo determinado nº 076/2013 de 1º.08.2013, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis Sr. Amarildo Antonio Zorzo, e de outro lado a Sra Emiliana Módolo - tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 1610, de 06.05.2014.
Data: 23.06.2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de concessão de licença maternidade:

Do Termo de concessão de Licença Maternidade.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada – Daniela Cristina da Silva Bonin Fernandes

Contrato nº 079/2008.

Objeto: Fica no período de 27.06 à 23.12.2014, concedida Licença-Maternidade, a servidora contratada Sra. Daniela Cristina da Silva Bonin Fernandes, nos termos do inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 e Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.
Data: 27.06.2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de rescisão de contrato:

Do Termo de rescisão do contrato nº 022/2014.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada – Fernanda Cristina Bilato Conti

Objeto: Fica a contar de 25 de junho de 2014, "rescindido", a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 022/2014, de 04 de fevereiro de 2014, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Sr. Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal, e de outro lado Fernanda Cristina Bilato Conti, lotada no emprego público de Professora PEB I - QM (ch-30) - Secretaria de Educação da Municipalidade.
Data: 25.06.2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**RETIFICAÇÃO**

No Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis – Edição nº 506, de 25 de junho de 2014 - Pg. 10 - Na publicação da Portaria nº 9.441, de 23 de junho de 2014.

LEIA-SE como CONSTA e não como CONSTOU:

Institui Comissão Examinadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, constante do Edital nº 002/2014, datado de 25 de junho de 2014, e designa seus membros.

Art. 1º - Fica instituída Comissão Examinadora do Concurso Público para os empregos públicos de Cozinheira; Trabalhador Braçal; Auxiliar de Serviços Gerais; Motorista; Oficial de Jardinagem; Pedreiro; Agente Comunitário de Saúde (Área 01 - PSF Dona Anita Pinheiro; Agente Comunitário de Saúde (Área 02 - PSF Silvana Pereira); Agente Comunitário de Saúde (Área 03 - PSF Américo Bertão); Agente Comunitário de Saúde (Área 04 - PSF Lydia Benedicto da Cruz); Agente Comunitário de Saúde (Área 05 - PSF Dalcy de Campos Toledo); Agente Comunitário de Saúde (Área 06 - PSF São Luiz); Agente Visitador de Zoonoses; Auxiliar de Consultório Dentário; Orientador Social; Técnico em Prótese Dentária; Técnico em Segurança do Trabalho; Assistente Social; Cirurgião Dentista; Dentista da Estratégia de Saúde da Família; Dentista – Periodontista; Dentista – Endodontista; Psicólogo; Psicólogo (Casa da Esperança); Supervisor de RH, Técnico em Informática; Terapeuta Ocupacional; Médico Ginecologista; Médico Neurologista; Médico Ortopedista; Médico Pediatra; Médico Psiquiatra; Médico Psiquiatra (Chefe do CAPS); e, Professor PEB I, da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, que será regido pela Instruções constante do “Edital nº 002/2014”, datado de 25 de junho de 2014.

Secretaria Municipal da Administração**EXTRATO DE CONTRATOS**

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato nº. 020/2014

Data: 22/05/2014

Objeto: Contrato de locação para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 8.640,00

Locador: Luiz Tadeu Vidoretti

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Prazo: 12 (doze) meses

Processo Administrativo nº. 1729/2014

Contrato nº. 022/2014

Data: 02/06/2014

Objeto: contratação de empresa para execução de obra de terraplenagem, escavação, transporte e espalhamento de terra no aterro sanitário, incluindo mão-de-obra e materiais, no município de Cordeirópolis

Valor Global: R\$ 143.034,37

Contratada: Ecoplan Terraplenagem e Locação de Maquinas Ltda

Licitação: Convite nº 10/14

Prazo: 03 (três) meses

Processo Administrativo nº.190/2014

Contrato nº. 031/2014

Data: 11/06/2014

Objeto: prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, através de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia segura e adequada, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, visando a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais previamente cadastrados, para uso exclusivo dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Valor Global: R\$ 2.765.350,00

Contratada: Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda -EPP

Licitação: Pregão Presencial nº 38/14

Prazo: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.

Processo Administrativo nº. 3697/2013

Contrato nº. 034/2014

Data: 23/06/2014

Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica e serviços complementares no Anel Viário, em trecho que interliga a Rodovia “Constante Peruchi” (SP-316) até o entroncamento da Estrada Municipal “Carmelo Fior” (COR-010) com a Estrada Municipal do Barro Preto (COR-020), na cidade de Cordeirópolis, no Estado de São Paulo

Valor Global: R\$ 1.815.760,61

Contratada: Goiapá Construções Ltda

Licitação: Concorrência nº 01/14

Prazo: 05 (cinco) meses

Processo Administrativo nº.557/2014

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 049/2014 ao Contrato 55/2010

Data: 23/05/2014

Licitação: Pregão Presencial nº 15/2010

Objeto: prestação de serviços de realização de exames laboratoriais em usuários da rede pública municipal de saúde

Contratada: Unilab Laboratório de Análises Clínicas Ltda-Me

Prazo: 28/06/2015

Processo Administrativo nº. 1651/2014

Termo de Apostilamento nº. 051/2014 ao Contrato nº. 38/2012

Data: 02/06/2014

Licitação: Convite nº 36/2012

Objeto: prestação de serviços de assessoria e consultoria para a secretaria municipal de cultura, turismo e eventos do município de Cordeirópolis, para elaboração, orientação e acompanhamento de projetos sócio-culturais educacionais junto ao ministério da cultura.

Contratada: Cavallaro Produção Executiva de Projetos Culturais e Educacionais Serviços Burocráticos Ltda

Valor com Reajuste: R\$65.695,63 (12,8791%)

Processo Administrativo nº. 1302/2014

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial nº 51/2014**

Objeto: Aquisição de 1 (uma) unidade de máquina de costura industrial tipo “overloque” e 2 (duas) unidades de máquina de costura doméstica eletrônica para a Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social.
Data da Sessão Pública do Pregão: 18/07/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local

acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 01 de julho de 2014.

Edvaldo José Vitória
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO Nº45/2014

Processo Administrativo nº4209/2013

Objeto: Registro de preços para aquisição e instalação de equipamentos para academias ao ar livre para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada foi FRACASSADA.

Cordeirópolis, 01 de julho de 2014.

EDVALDO JOSÉ VITÓRIO
Diretor do Departamento de Suprimentos

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 017/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de fórmulas e dietas enterais para a Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo à licitação acima homologada em 12/06/2014, publicado no Jornal Oficial do Município em 25/06/2014, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 04 de julho de 2014.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Medix e Medic Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda - ME

CNPJ: 09.373.214/0001-88 I.E: 244.722.851-16

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/ VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	FÓRMULA DE AMIDO DE MILHO Amido de milho modificado instantâneo para espessar preparações. Ideal para ser adicionado a preparações quentes ou frias, misturando-se bem a líquidos e purês. Confere aos alimentos a consistência desejada: de xarope, semi-líquida ou semi-sólida. Não contém glúten. Embalagem: lata de 300g à 500 g. 052.00016.0062-01	180	KG	Nutriclin Espessante 400g / Nutriclin Validade: 02 anos	93,35	16.803,00
03	FÓRMULA DE DIETA SEMI-ELEMENTAR Dieta semi-elementar e hipoalergênica a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite e/ou caseína. INDICAÇÕES: Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem: lata de 300g à 500 g. 052.00016.0063-01	180	KG	Pregestimil 454g / Mead Johnson Validade: 01 ano	148,00	26.640,00
TOTAL		R\$43.443,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais)				

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 026/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo à licitação acima homologada em 05/06/2014, publicado no Jornal Oficial do Município em 11/06/2014, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da empresa classificada.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 04 de julho de 2014.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Ativa Comercial Hospitalar Ltda

CNPJ: 04.274.988/0002-19 I.E: 10.428.094-8

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/FABRICANTE/ VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	BUDESONIDA 32 mcg / DOSE SPRAY NASAL Frasco com 120 doses. 021.00496.0001-01	20.000	FR	Noex/Eurofarma Validade: 12 meses	12,36	247.200,00
26	BUDESONIDA 100 mcg SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES Frasco com 6 ml 021.00496.0014-01	300	FR	Busonid/Biosintética Validade: 12 meses	40,53	12.159,00
34	DESVENLAFAXINA 50 mg 021.02003.0001-01	2.000	COM	Pristiq/Wyeth Validade: 12 meses	4,38	8.760,00
37	FLUNITRAZEPAM 1 mg 021.00525.0001-01	100.000	COM	Rohydorm/Sigma Validade: 12 meses	0,21	21.000,00
50	ETODOLACO 400 mg 021.01847.0002-01	3.000	COM	Flancox/Apsen Validade: 12 meses	1,26	3.780,00
81	CALCIPOTRIOL 50 mcg + DIPROPIONATO BETAMETASONA 0,05 pomada tubo de 30 g 021.01890.0004-01	500	TUB	Daivobet/Leo Pharma Validade: 12 meses	88,00	44.000,00
82	CANDESARTAN CILEXETILA 16 mg 021.01492.0002-01	10.000	COM	Genérico/Nova Química Validade: 12 meses	0,40	4.000,00
88	LETROZOL 2,5 mg 021.01774.0001-01	3.000	COM	Genérico/Eurofarma Validade: 12 meses	7,00	21.000,00
152	ETINILESTRADIOL 0,03 + LEVONORGESTREL 0,15 mcg 021.01717.0007-01	35.000	COM	Ciclofemme/Cifarma/Mabra Validade: 12 meses	0,03	1.050,00
174	AMOXICILINA + CLAV 500 / 125 mg 021.01638.0014-01	60.000	COM	Clavulin/GKS Validade: 12 meses	0,56	33.600,00
211	FUROSEMIDA 40 mg 021.01646.0001-01	100.000	COM	Genérico/Prati Donaduzzi Validade: 12 meses	0,04	4.000,00
221	RAMIPRIL 5 mg 021.00532.0006-01	20.000	CAP	Genérico/Medley Validade: 12 meses	0,83	16.600,00
253	RAMIPRIL 2,5 mg 021.00532.0004-01	15.000	COM	Genérico/Medley Validade: 12 meses	0,52	7.800,00
254	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + METFORMINA 50 / 850 mg 021.00480.0011-01	25.000	COM	Janumet/MSD Validade: 12 meses	3,33	83.250,00
272	FLUTICASONA 250 mcg SPRAY ORAL 60 DOSES 021.01550.0006-01	300	FR	Flixotide Diskus/GSK Validade: 12 meses	61,46	18.438,00
273	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 mg + METFORMINA 500 mg COMPRIMIDO 021.00480.0014-01	25.000	COM	Janumet/MSD Validade: 12 meses	3,31	82.750,00
TOTAL				R\$609.387,00 (seiscentos e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais)		

Valinpharma Comércio e Representações Ltda

CNPJ: 01.857.076/0001-09 I.E: 708.047.410.117

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/FABRICANTE/ VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	FLUVOXAMINA 100 mg 021.01728.0001-01	5.000	COM	Luvox/Abbott Validade: 12 meses	2,72	13.600,00
29	MONTELUCASTE SÓDICO 4 mg SACHÊ GRÁNULOS ORAIS 021.00811.0004-01	15.000	ENV	Genérico/Biosintética Validade: 12 meses	1,94	29.100,00
36	DUOLOXETINA 60 mg 021.01534.0001-01	5.000	COM	Velja/Libbs Validade: 12 meses	3,50	17.500,00
40	ACETILCISTEINA 20 mg / ml XAROPE Frasco com 150 ml 021.00903.0011-01	200	FR	Genérico/EMS Validade: 12 meses	5,13	1.026,00
43	TRIANCINOLONA 1 mg + GRAMICIDINA 0,25 mg + NISTATINA 100.000 UI + SULFATO DE NEOMICINA TUBO COM 30 g 021.00025.0024-01	300	TUB	Genérico/EMS Validade: 12 meses	6,62	1.986,00
48	LANSOPRAZOL 15 mg 021.00108.0006-01	5.000	COM	Genérico/EMS Validade: 12 meses	0,28	1.400,00
64	MEBENDAZOL COMPRIMIDO 100 mg 021.01647.0002-01	10.000	COM	Genérico/Sobral Validade: 12 meses	0,03	300,00
69	CLORTALIDONA 12,5 mg 021.00031.0009-01	2.000	COM	Genérico/EMS Validade: 12 meses	0,09	180,00
73	BETAMETASONA + GENTAMICINA + TOLNAFNATO + CLIOQUIN Tubo com 20 g 021.00836.0023-01	200	TUB	Genérico/EMS Validade: 12 meses	4,42	884,00
	DESFLORATADINA 5 mg / ml	300	FR	Genérico/EMS	4,59	1.377,00

78	XAROPE FRASCO COM 100 ml 021.01729.0003-01			Validade: 12 meses		
79	BETAMETASONA 0,5 mg / g + CETOCONAZOL 20 mg / g CREME 021.00836.0038-01	100	BGA	Genérico/EMS Validade: 12 meses	4,14	414,00
133	DOMPERIDONA 10 mg 021.01642.0002-01	15.000	CAP	Dompolin/EMS Validade: 12 meses	0,09	1.350,00
193	ATENOLOL 50 mg 021.00027.0013-01	500.000	COM	Genérico/Prati Donaduzzi Validade: 12 meses	0,03	15.000,00
199	MICONAZOL CREME VAGINAL 021.00815.0002-01	1.000	TUB	Genérico/Prati Donaduzzi Validade: 12 meses	1,34	1.340,00
244	CETIRIZINA 10 mg 021.00941.0008-01	3.000	CAP	Genérico/Medlev Validade: 12 meses	0,99	2.970,00
269	HIDROXIZINA 2 mg / ml XAROPE FRASCO 120 ml 021.01736.0004-01	500	FR	Genérico/EMS Validade: 12 meses	3,44	1.720,00
TOTAL				R\$90.147,00 (noventa mil, cento e quarenta e sete reais)		

CONCURSO PÚBLICO - PMC 001/2014 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis HOMOLOGA o Concurso Público PMC 001/2014 para os empregos de Monitor Educacional, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, conforme a Classificação Final dos respectivos empregos, publicada no **Jornal Oficial do Município**, no site www.shdias.com.br e no site www.cordeirópolis.sp.gov.br em 25 de junho de 2014.

Outrossim, reafirma os termos do Edital PMC 001/2014:

Do Item - "DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO":

- O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, por igual período.

Do Item - "DA CONVOCAÇÃO PARA A ADMISSÃO":

- A convocação para a admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, não gerando ao candidato aprovado o direito à admissão. Os classificados no presente Concurso Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.
- O processo de convocação para admissão dos candidatos aprovados aos empregos constantes no Edital PMC 001/2014 é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.
- Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das admissões devem ser solicitadas juntamente à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis através de seus canais de comunicação.
- Para efeito de ingresso na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto a Seção Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis que satisfaz todas as exigências do Edital PMC 001/2014, bem como submeter-se a teste médico para o exercício do emprego, sob pena de não ser admitido.
- Quando de sua admissão, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas no Edital PMC 001/2014. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.

Cordeirópolis, 04 de julho de 2014.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

**ATOS OFICIAIS DO
HMC**

ATOS ADMINISTRATIVOS

SERGIO MARONEZI, na qualidade de Presidente-Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – Estado. SP, no uso de suas atribuições legais, através deste da publicidade dos fatos, a saber:-

Portaria 786/14-- Fica designado o Sr. Dagoberto Franco – Médico Plantonista, desta Autarquia a substituir o servidor Carlos Alberto Zucchi na função de Diretor Clínico, por motivo de férias no período de 16 de junho a 15 de julho de 2014.

Portaria 787/14- Fica em decorrência de aposentadoria por invalidez concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, fica a contar 04 de junho de 2014, convalidada a demissão do servidor Eliezer Lopes de Souza, portador do RG-13.655.605-X, do seu emprego público de Vigia-Quadro de Pessoal Celetista Permanente desta autarquia.

Prorroga o Concurso 01/2012, provimento de vagas ao emprego público de: Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Manutenção Predial, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Fisioterapeuta, Vigia e Recepcionista homologado em 25 de junho de 2012 pelo mesmo período de 2 (dois) anos (25/06/2014 a 24/06/2016). E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital será publicado pelo Diário Oficial do Município de Cordeirópolis, na Rede Mundial de Computadores (Internet), e fixado no lugar de costume no Hospital e

Maternidade de Cordeirópolis-SP.

Cordeirópolis, 25 de junho de 2014.

Sérgio Maronezi
Presidente-Executivo

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

Ato nº 8, de 30 de junho de 2014

Dispõe sobre o horário de trabalho dos servidores no dia 4 de julho.

JOSÉ GERALDO BOTION, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, nos termos do art. 30, XII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. O horário de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no dia 4 de julho será encerrado às 15 horas.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 30 de junho de 2014.

JOSÉ GERALDO BOTION
Presidente

Publicado na Câmara Municipal, em 30 de junho de 2014.

EXTRATO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO firmado em 18/06/2014 - Carta Convite 02/2013 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 07/2013. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de informática, com aquisição de licença de uso de programas específicos para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo, consistindo nos serviços de instalação, de treinamento dos usuários de manutenção, customizações e atualizações para uso específico da Câmara Municipal de Cordeirópolis. PRAZO: 12 (doze) Meses. Valor: R\$ 34.941,25 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos). Fundamento legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Dotação orçamentária: 20.01.2000.3.3.90.39.11.00.00.00.0110 - Locação de Softwares. Signatários: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS e SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP.

Câmara Municipal de Cordeirópolis - 19/06/2014

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2014 - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 03/2014, firmado em 27/06/2014, entre CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS-SP e VEGAS CARD DO BRASIL CARTÕES DE CRÉDITO LTDA. - EPP. Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para serviços de emissão e entrega de cartões eletrônicos ou magnéticos denominados Cartões Alimentação, bem como disponibilização dos respectivos valores de recargas ou créditos, nos termos da Legislação Municipal. Pregão Presencial n. 01/2014 – Vigência: 12 (doze) meses Cobertura Orçamentária 20.20.01.01.031.2001.3.3.90.39.00.00.00.00.0110 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 20.20.01.01.031.2000.3.3.90.39.00.00.00.00.0110 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Valor R\$ 67.680,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais). Comissão Permanente de Licitação – Cordeirópolis-SP, 01 de Julho de 2014.



**Rodas de Conversa - Alimentação Saudável
Nutricionista – Bruna Mungai Sartori**

14/07 – ESF Jd. Juventude – 8 horas
Rua Pedro A Carandina Hespagnol
Tel. - 3546-6284

23/07 – ESF Centro – 8 horas
Rua Toledo de Barros, 422
Tel. - 3546-9410

15/07 – ESF Jd. Progresso – 8 horas
Rua José Oliva Del Teso, 637
Tel. - 3546-1246

24/07 – ESF Jd. Eldorado – 9h30
Rua dos Cravos, s/n
Tel. - 3546-4510

17/07 – ESF Jd. Cordeiro – 9 horas
Av. Aristeu Marcicano, 3376
Tel. - 3546-1946



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP.
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Diretoria Municipal de Trânsito - Dimutran
Rua Toledo Barros, nº. 236 - Centro
CEP 13490-000 - Tel. (19) 3546-5838



COMUNICADO 003/2014

Proibição de Estacionamento Rua Francisco Minatel

A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, através da Diretoria Municipal de Trânsito – DIMUTRAN, comunica que, a partir de 23 de Junho de 2014, a Rua Francisco Minatel, em toda a sua extensão, que compreende de seu início na Rua Pedro Zanarelli (Jardim Florença), até seu entroncamento com a Rua Carlos Gomes (Jardim Jafet); terá seu estacionamento **PROIBIDO**, no seu lado direito no sentido BAIRRO-CENTRO. Tal medida se faz necessária para melhorar o fluxo do trânsito dos usuários da referida via.

Cordeirópolis, 17 de Junho de 2014.

VIVALDO APARECIDO DE QUINTAL
Diretor Municipal de Trânsito



**Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS**

**VAGAS DE
EMPREGO**

- Operador de RollPrint
- Operador de rotocollor
- Operador de Esmaltação
- Operador Moagem de Esmaltação
- Ajudante de Esmaltação
- Ajudante de entrada de forno
- Ajudante geral, a partir de 18 anos, masculino, pode ser primeiro emprego
- Pedreiro para cerâmica
- Jardineiro para cerâmica
- Porteiro
- Auxiliar administrativo
- Eletricista industrial para metalúrgica e cerâmica
- Líder de escolha
- Casal sem filhos para morar e trabalhar em sítio

Mais informações através do telefone 3546-4762

O Quadro de Emprego do PAT é de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Indústria e Comércio

RODÍZIO DE ÁGUA EM CORDEIRÓPOLIS

MÊS DE JULHO*

	DOM	SEG	TER	QUAR	QUIN	SEX	SÁB
DIA	4		1	2	3	4	5
REGIÃO			ZN	ZS	ZN	ZS	ZN
DIA	6	7	8	9	10	11	12
REGIÃO	ZS	ZN	ZS	ZN	ZS	ZN	ZS
DIA	13	14	15	16	17	18	19
REGIÃO	ZN	ZS	ZN	ZS	ZN	ZS	ZN
DIA	20	21	22	23	24	25	26
REGIÃO	ZS	ZN	ZS	ZN	ZS	ZN	ZS
DIA	27	28	29	30	31	30	
REGIÃO	ZS	ZN	ZS	ZN	ZS	ZN	

Zona Norte (ZN):

Centro
Nova Brasília,
Vi. Santo Antonio
JD. Módolo
Vi. Botion,
JD. São Paulo
JD. Florença
JD. Eldorado,
Vi. Barbosa
Vi. Paraiso
Vi. Pereira,
JD. Primavera
JD. Planalto
JD. Juventude,
JD. Corte
JD. Santa Rita
Vi. Pinheiros,
Vi. NS. Aparecida
Cascalho

Zona Sul (ZS):

JD. Cordeiro
Dist. Ind. Flaminio Levy
JD. São José I e II
Vi. Dona Loni Levy
Paraty
JD. Lise
JD. Bela Vista
JD. Santa Luzia
JD. Progresso
JD. São Francisco
JD. São Luis



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CORDEIRÓPOLIS - SP



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade



Saúde é viver mais e melhor

SPA URBANO



PORQUE SPA URBANO?

Queremos que você:

- viva mais e melhor!
- tenha ferramentas mínimas para alcançar qualidade de vida
- seja incentivado e acompanhada nessa busca por uma melhor qualidade de vida

COMO FUNCIONA?

Incentivando você a:

- praticar atividades físicas
- ter uma alimentação saudável
- parar de fumar ou usar drogas
- parar de beber em excesso
- fazer o diagnóstico precoce de doenças
- buscar saúde mental equilibrada, lidando de forma saudável nas situações de pressão e dificuldades do dia-a-dia

COMO VOCÊ PODE PARTICIPAR?

Preenchendo o formulário de cadastro nos seguintes locais:

- Centro de Convivência do Idoso
- Ginásio dos Esportes
- Unidades de Saúde do município
- Centro de lazer

COMO SERÁ O ACOMPANHAMENTO?

- de acordo com o diagnóstico realizado por uma equipe multiprofissional você receberá uma ou mais metas para melhorar sua qualidade de vida.
- receberá todo o acompanhamento necessário de acordo com seu diagnóstico de saúde.
- será convidado para participar de rodas de conversas com orientação sobre os variados temas relacionados à qualidade de vida

E também você recebe:

- um formulário para acompanhamento de metas
- um brinde muito especial na 1ª meta alcançada

SPA URBANO!

Queremos presentear-lo com uma saúde melhor!

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br